



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da pró-reitoria

EDITAL Nº 010/2025 PROEG/UFMT/PROEG - SECRETARIA/2025

Processo nº 23108.055738/2025-78

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO EDITAL Nº 010/2025 PROEG/UFMT DESLIGAMENTO DE ESTUDANTES IRREGULARES

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução CONSEPE nº 52/1994, que trata do Regulamento de Matrícula e na Resolução CONSEPE nº 251/2022, que trata da gestão do vínculo acadêmico, torna público o presente Edital contendo as normas, rotinas e procedimentos que regulamentam o desligamento de estudantes com vínculo acadêmico irregular da graduação, na modalidade presencial, que não renovaram a matrícula 5 (cinco) períodos letivos consecutivos, conforme o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **desligamento de estudantes irregulares** de que trata este Edital aplicar-se-á a todos os estudantes que se encontram com vínculo institucional irregular em cursos de graduação da UFMT, na modalidade presencial, em razão de não renovarem a matrícula em componentes curriculares nos períodos letivos 2023/1, 2023/2, 2024/1, 2024/2 e 2025/1, tampouco realizaram o trancamento de matrícula, na forma do regulamento.

1.2. Este Edital se aplica **exclusivamente** aos estudantes que possuem registro no Histórico Escolar da ocorrência de **AFASTAMENTO POR BLOQUEIO DE MATRÍCULA (ABM)**, nos períodos letivos mencionados no item 1.1, nos termos do artigo 11, combinado com o inciso V do artigo 16 da Resolução CONSEPE nº 251/2022.

1.3. Toda menção a **horário neste Edital** terá como referência o **horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso**.

2. DA RELAÇÃO DE ESTUDANTES DESLIGADOS

2.1. Os estudantes bloqueados em curso de graduação na UFMT, na modalidade presencial, e, portanto, estão tendo os seus **vínculos acadêmicos excluídos**, constam da relação presente no Anexo deste Edital.

2.2. A relação citada no subitem anterior é apresentada por *campus* de oferta do curso, por número de matrícula, por nome e por curso.

2.3. Além da publicação deste Edital no sítio da UFMT, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da UFMT informará aos estudantes constantes da relação presente no Anexo deste Edital, **via e-mail**, acerca da **exclusão do seu vínculo acadêmico**.

3. DOS RECURSOS CONTRA O DESLIGAMENTO

3.1. O estudante que teve o vínculo acadêmico excluído, poderá interpor recurso fundamentado das **8 horas** do dia **14 de julho de 2025** até as **23 horas e 59 minutos** do dia **25 de julho de 2025**, atentando-se para o disposto no subitem 1.3 deste Edital.

3.1.1. Não será aceita interposição de recurso após o prazo estabelecido neste subitem 3.1.

3.2. Para interpor recurso, o interessado deverá fazê-lo via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acessando no sítio da UFMT (<https://www.ufmt.br>) > Serviços > Sei > SEI – Usuário externo, opção Recurso ao Processo de Exclusão de Vínculo Acadêmico, que será analisado, em primeira instância, pelo Colegiado de Curso, em um prazo de até 30 (trinta) dias da interposição.

3.3. Caso o recurso seja indeferido pelo Colegiado de Curso, o estudante poderá, em face de razões de legalidade e mérito, recorrer às seguintes instâncias administrativas:

3.3.3. Da decisão do Colegiado de Curso, à Congregação;

3.3.4. Da decisão da Congregação, ao CONSEPE.

3.4. Após a decisão final do CONSEPE, não caberá, administrativamente, novo recurso.

4. DA REVERSÃO DO DESLIGAMENTO

4.1. Em caso de deferimento do recurso em primeira análise pelo Colegiado de Curso ou em decisão final pelo CONSEPE, o Colegiado de Curso deverá informar a decisão à Coordenação de Administração Escolar (CAE), para proceder com a reversão da exclusão.

4.2. O estudante que tiver o recurso deferido deverá requerer matrícula em componentes curriculares no período letivo subsequente à decisão.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

5.2. As publicações relativas a atos relacionados a este Edital, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&text=desligamento&category=&dateStart=&dateEnd=> e https://www.ufmt.br/pro-reitoria/proeg/pagina/editais-proeg/13676#top_page.

5.3. Faz parte deste Edital o **Anexo**, em que consta a Relação dos estudantes por *campus* de oferta do curso, por nome, por número de matrícula e por curso, que terão a exclusão do vínculo acadêmico.

Cuiabá-MT, 8 de julho de 2025.

Professora Dra. Luciane de Almeida Gomes
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PROEG/UFMT



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE ALMEIDA GOMES, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 08/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8133856** e o código CRC **3721AB84**.